



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 31/2015

SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA TELEMÁTICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2014/00446

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo - Vitória-ES, representada neste ato pelo MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **TELEMÁTICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, CNPJ nº 32.501.678/0001-44, estabelecida na Av. Jerônimo Monteiro, nº 155, Bairro Jaburuna, Vila Velha - ES, CEP 29100-400, representada neste ato por **JANES DEAN GUIMARÃES**, portador da identidade nº 472.490-SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 761.573.187-91, tendo em vista o constante e decidido no processo acima em epígrafe, doravante denominado por **PROCESSO**, com base no Inciso I, b e § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Doze do Contrato, conforme despacho de fl. 3027/3030, datado de 26/02/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1.** Ficam recompostos os valores da rubrica de **aviso prévio, referente à letra “E”, do Submódulo 4.4** (Lei 12.506/11 acrescenta 3 dias por ano trabalhado), das Planilhas de Custos e Formação de Preços para todos os postos/profissionais, **com efeitos financeiros a partir de 04/12/2017.**
- 1.2.** Ficam recompostos os valores das rubricas de **aviso prévio trabalhado** para 01 posto do profissional Técnico de Suporte Nível 2, **com efeitos financeiros a partir de 16/02/2018.**
- 1.3.** Ficam recompostos os valores das rubricas de **aviso prévio indenizado** do profissional Técnico de Suporte Nível 3-B, **com efeitos financeiros a partir de 03/04/2018.**
- 1.4.** Ficam recompostos os valores das rubricas de **aviso prévio indenizado** de 01 posto do profissional Técnico de Suporte Nível 2, **com efeitos financeiros a partir de 18/10/2018.**
- 1.5.** Ficam recompostos os valores das rubricas de **aviso prévio indenizado** de 01 posto do profissional Técnico de Suporte Nível 2, **com efeitos financeiros a partir de 20/12/2018.**
- 1.6.** Fica repactuado o valor mensal do contrato, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 firmada entre o Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ 28.164.150/0001-50 e a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Espírito Santo, inscrito no CNPJ 28.159.572/0001-37, MTE – Ministério do Trabalho e Emprego sob o número **ES000550/2018**, das seguintes rubricas da Planilha de Formação de Custos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 31/2015

1.6.1. Salário base da categoria **no percentual de 4%** (quatro por cento), conforme Cláusula Terceira da CCT, sobre o salário base de 31/10/2018, com efeitos financeiros a partir de **01/11/2018**.

1.6.2. Auxílio Saúde, passando o valor mensal para **R\$ 75,70** (setenta e cinco reais setenta centavos), conforme Cláusula Oitava da CCT, com efeitos financeiros a partir de **01/11/2018**.

1.6.3. Valor do Vale Transporte, passando ao valor unitário de **R\$ 3,40** (três reais e quarenta centavos), com efeitos financeiros a partir de **14/01/2018**.

1.7. Ficam acrescidos ao contrato de origem **04 postos do profissional Técnico de Suporte Nível 2**, cujos efeitos financeiros ocorrerão apenas a partir do início da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO CONTRATO: MENSAL E GLOBAL.

2.1. Considerando a recomposição da rubrica referente à Aviso Prévio, estabelecida no subitem 1.1 da Cláusula Primeira, os valores, **com efeitos financeiros a partir de 04/12/2017 até 13/01/2018**, passam a ser assim compostos:

Cargo	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Gerente de Suporte Técnico	R\$ 7.051,65	1	R\$ 7.051,65
Técnico de Suporte Nível 2	R\$ 4.718,97	5	R\$ 23.594,87
Técnico de Suporte Nível 3-B	R\$ 5.621,80	1	R\$ 5.621,80
Técnico de Suporte Nível 3-A	R\$ 9.967,66	1	R\$ 9.967,66
Total mensal			R\$ 46.235,98
Total Global (24 meses)			R\$ 1.109.663,52

2.2. Considerando o aumento da tarifa de transporte, subitem 1.6.3 da Cláusula Primeira, os valores, **com efeitos financeiros a partir de 14/01/2018 até 15/02/2018**, passam a ser assim compostos:

Cargo	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Gerente de Suporte Técnico	R\$ 7.067,39	1	R\$ 7.067,39
Técnico de Suporte Nível 2	R\$ 4.734,72	5	R\$ 23.673,60
Técnico de Suporte Nível 3-B	R\$ 5.637,54	1	R\$ 5.637,54
Técnico de Suporte Nível 3-A	R\$ 9.983,40	1	R\$ 9.983,40
Total mensal			R\$ 46.361,93
Total Global (24 meses)			R\$ 1.112.686,32

2.3. Considerando a recomposição da rubrica referente à Aviso Prévio, estabelecida no subitem 1.2 da Cláusula Primeira, os valores, **com efeitos financeiros a partir de 16/02/2018 até 02/04/2018**, passam a ser assim compostos:


Página 2 de 5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 31/2015

Cargo	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Gerente de Suporte Técnico	R\$ 7.067,39	1	R\$ 7.067,39
Técnico de Suporte Nível 2	R\$ 4.734,72	4	R\$ 18.938,88
Técnico de Suporte Nível 2	R\$ 4.791,16	1	R\$ 4.791,16
Técnico de Suporte Nível 3-B	R\$ 5.637,54	1	R\$ 5.637,54
Técnico de Suporte Nível 3-A	R\$ 9.983,40	1	R\$ 9.983,40
Total mensal			R\$ 46.418,37
Total Global (24 meses)			R\$ 1.114.040,88

2.4. Considerando a recomposição da rubrica referente à Aviso Prévio, estabelecida no subitem 1.3, da Cláusula Primeira os valores, **com efeitos financeiros a partir de 03/04/2018 até 17/10/2018**, passam a ser assim compostos:

Cargo	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Gerente de Suporte Técnico	R\$ 7.067,39	1	R\$ 7.067,39
Técnico de Suporte Nível 2	R\$ 4.734,72	4	R\$ 18.938,88
Técnico de Suporte Nível 2	R\$ 4.791,16	1	R\$ 4.791,16
Técnico de Suporte Nível 3-B	R\$ 5.652,91	1	R\$ 5.652,91
Técnico de Suporte Nível 3-A	R\$ 9.983,40	1	R\$ 9.983,40
Total mensal			R\$ 46.433,74
Total Global (24 meses)			R\$ 1.114.409,76

2.5. Considerando a recomposição da rubrica referente à Aviso Prévio, estabelecida no subitem 1.4 da Cláusula Primeira, os valores, **com efeitos financeiros a partir de 18/10/2018 até 31/10/2018**, passam a ser assim compostos:

Cargo	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Gerente de Suporte Técnico	R\$ 7.067,39	1	R\$ 7.067,39
Técnico de Suporte Nível 2	R\$ 4.734,72	3	R\$ 14.204,16
Técnico de Suporte Nível 2	R\$ 4.791,16	1	R\$ 4.791,16
Técnico de Suporte Nível 2	R\$ 4.746,94	1	R\$ 4.746,94
Técnico de Suporte Nível 3-B	R\$ 5.652,91	1	R\$ 5.652,91
Técnico de Suporte Nível 3-A	R\$ 9.983,40	1	R\$ 9.983,40
Total mensal			R\$ 46.445,96
Total Global (24 meses)			R\$ 1.114.703,04

2.6. Considerando a repactuação, estabelecida no subitem 1.6.1 e 1.6.2 da Cláusula Primeira, os valores, **com efeitos financeiros a partir de 01/11/2018 até 19/12/2018**, passam a ser assim compostos:

Cargo	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Gerente de Suporte Técnico	R\$ 7.305,86	1	R\$ 7.305,86
Técnico de Suporte Nível 2	R\$ 4.879,87	3	R\$ 14.639,61



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 31/2015

Técnico de Suporte Nível 2	R\$ 4.938,56	1	R\$ 4.938,56
Técnico de Suporte Nível 2	R\$ 4.892,58	1	R\$ 4.892,58
Técnico de Suporte Nível 3-B	R\$ 5.834,79	1	R\$ 5.834,79
Técnico de Suporte Nível 3-A	R\$ 10.338,51	1	R\$ 10.338,51
Total mensal			R\$ 47.949,91
Total Global (24 meses)			R\$ 1.150.797,84

2.7. Considerando a recomposição da rubrica referente à Aviso Prévio, estabelecida no subitem 1.5 da Cláusula Primeira, os valores, **com efeitos financeiros a partir de 20/12/2018**, passam a ser assim compostos:



Cargo	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Gerente de Suporte Técnico	R\$ 7.305,86	1	R\$ 7.305,86
Técnico de Suporte Nível 2	R\$ 4.879,87	2	R\$ 9.759,74
Técnico de Suporte Nível 2	R\$ 4.938,56	1	R\$ 4.938,56
Técnico de Suporte Nível 2	R\$ 4.892,58	2	R\$ 9.785,16
Técnico de Suporte Nível 3-B	R\$ 5.834,79	1	R\$ 5.834,79
Técnico de Suporte Nível 3-A	R\$ 10.338,51	1	R\$ 10.338,51
Total mensal			R\$ 47.962,62
Total Global (24 meses)			R\$ 1.151.102,88

2.8. Considerando o acréscimo de **04 postos do profissional Técnico de Suporte Nível 2**, estabelecida no subitem 1.7 da Cláusula Primeira, os valores, cujos efeitos financeiros ocorrerão apenas a partir do início da prestação dos serviços destes postos, passam a ser assim compostos:

Cargo	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Gerente de Suporte Técnico	R\$ 7.305,86	1	R\$ 7.305,86
Técnico de Suporte Nível 2	R\$ 4.879,87	2	R\$ 9.759,74
Técnico de Suporte Nível 2	R\$ 4.938,56	1	R\$ 4.938,56
Técnico de Suporte Nível 2	R\$ 4.892,58	2	R\$ 9.785,16
Técnico de Suporte Nível 2	R\$ 4.961,22	4	R\$ 19.844,88
Técnico de Suporte Nível 3-B	R\$ 5.834,79	1	R\$ 5.834,79
Técnico de Suporte Nível 3-A	R\$ 10.338,51	1	R\$ 10.338,51
Total mensal			R\$ 67.807,50
Total Global (24 meses)			R\$ 1.627.380,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO:

3.1. O valor mensal do acréscimo é de **R\$ 19.844,88** (dezenove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).



Página 4 de 5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 31/2015

3.2. O percentual do acréscimo equivale a **23,73%** (vinte e três vírgula setenta e três por cento) do valor inicial global do **CONTRATO** atualizado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de 2019 correrão à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO: 096903
ELEMENTO DE DESPESA: 339040-11
NOTAS DE EMPENHO: 2019NE000151, de 13/02/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura, porém seus efeitos financeiros vigem conforme subitens da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

6.1. O presente instrumento será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. Com estas cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições firmadas no **CONTRATO** Originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes este **ADITAMENTO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória (ES), 25 de *março* de 2019.

Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE

Janes Dean Guimarães
CONTRATADA